



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**PORTARIA N.º 088/2022**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial em favor do Servidor Sr. **Hermes Galeazzi**”.*

*O Diretor Executivo do **PREVISÓ** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Caput, Incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º 041 de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 12, § 3º combinado com o Art. 99 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*

**Resolve,**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial**, em favor do Sr. **HERMES GALEAZZI**, portador do RG n.º [REDACTED] SEJSP/MT e do CPF n.º [REDACTED], efetivo no cargo de Professor de Educação Básica – História 20 H/S, Classe “B”, Nível “IX”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o referido servidor conta com 12.331 dias trabalhados, ou seja, 33 anos, 09 meses e 16 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2022.04.00352P.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 06/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Sorriso - MT, 06 de Dezembro de 2022.

  
**ADELIO DALMOLIN**  
*Diretor Executivo*

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
*Prefeito Municipal*

HOMOLOGO: